



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL N° 015/2022

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PPG FILOSOFIA (2022-1)

Programa de Pós-Graduação em Filosofia, recomendado pela CAPES (OFÍCIO N°417-15/2007/CTC/CAA/CAPES)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento, o processo de Seleção de Candidatos interessados em cursar disciplinas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPEl estarão abertas no dia **02 de março de 2022**, das **8h às 23h59 min.**, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "**Aluno Especial 2022/1 – Nome Completo**".
2. Os interessados em cursar disciplinas, como Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia poderão solicitar inscrição em uma das disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2022, pagando uma taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Se, após análise, o candidato não for selecionado na disciplina indicada em função do número de vagas disponíveis por disciplina (05), ele poderá solicitar matrícula especial em outra disciplina, em que não for preenchido o número de vagas permitido regimentalmente.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Filosofia ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos anexados individualmente em formato PDF):
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança do nome.
 - e) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047**Gestão: 15264****Código de Recolhimento: 28911-6**

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções (com no máximo duas páginas) na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. A carta e os documentos deverão estar em formato PDF.
6. Não serão aceitas as inscrições enviadas fora do prazo estipulado neste edital (**02 de março de 2022, das 8h às 23h59min.**).
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. É de responsabilidade do candidato evitar o excesso de tráfego de mensagens e demoras de upload decorrentes de acúmulo de inscrições feitas no fim do prazo.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPEL estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na Carta de Intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

1. Disciplina: **Genealogia e Crítica da Moral III** (cod. 0730147)

Total de vagas: 05

Local: Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, sala 204.

Horário: segunda-feira, a partir das 14h

Ministrante: Prof. Luís Rubira

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Poucos meses antes de abandonar a redação de sua obra "A vontade de potência" (na qual trabalhava intensamente desde novembro de 1887), Nietzsche elabora e publica "O caso Wagner". Obra que aparentemente trata de questões de Estética, ela opera já a partir da compreensão nietzschiana de "fisiologia da arte", com base na qual o filósofo aprofunda sua noção de decadência e sua crítica à um dos núcleos dogmáticos do cristianismo, a saber, o da crença na redenção.

2. Disciplina: **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna e Contemporânea III** (cod. 0730159)

Total de vagas: 05

Local: Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, sala 204.

Horário: quarta-feira, a partir das 8h

Ministrante: Prof. Sônia Schio

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Hannah Arendt (1906-1975) não relatou experiências com pandemias. Entretanto, é possível pensar nas ocorrências durante os anos de 2020 e 2021, no Brasil, por exemplo, a partir de conceitos por ela utilizados e caracterizados. Três acepções prementes, nesse momento, são a

de “banalidade do mal”, de responsabilidade (ética) e a de política para poder refletir sobre as práticas dos governantes e as atitudes dos “cidadãos”.

3. Disciplina: **Problemas de Fundamentação da Moral III** – (cod. 0730144)

Total de vagas: 05

Local: Ambiente virtual UFPEL *link será divulgado aos matriculados

Horário: quarta-feira, a partir das 8h

Ministrante: Prof. Jovino Pizzi

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: A teoria do agir comunicativo salienta a força ilocucionária dos atos de fala, garantindo ao sujeito um papel primordial. A relação intersubjetiva intercala *ego* e *alter*, isto é, a alternância entre as posições dos pronomes da primeira e da segunda pessoa (singular ou plural). Todavia, quando se trata da terceira pessoa, há uma suposta neutralidade. No nível gramatical, a terceira pessoa indica um sujeito não-presente ou aparentemente sem intervenção direta. Contudo, as exigências pragmático-comunicativas presumem um tratamento pronominal a qualquer sujeito, de forma a garantir tanto ao falante (singular ou plural = *eu* ou *nós*) quanto ao ouvinte (singular ou plural = *tu* ou *vós*), sem ignorar as terceiras pessoas. Daí, a proposta de estudar a teoria do agir comunicativo e o uso pronominal, tendo como base Habermas e as críticas de Honneth.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil>).

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.
3. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 09 de fevereiro de 2022.

Prof. Robinson dos Santos

COORDENADOR DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof^a Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 09/02/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/02/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 09/02/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583715** e o código CRC **26653566**.